



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

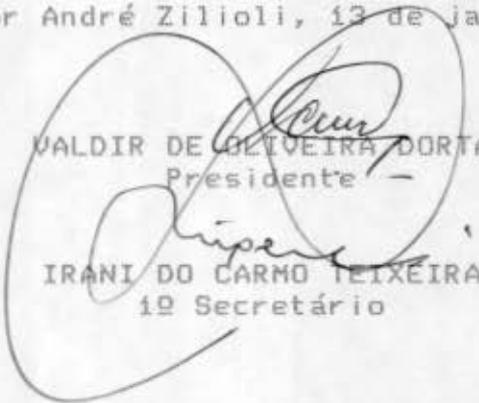
DECRETO LEGISLATIVO Nº 79

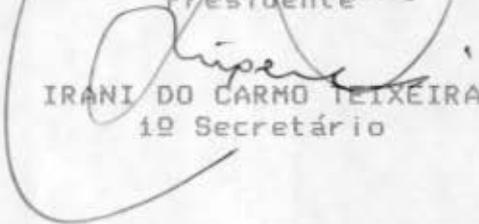
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1990, de conformidade com os pareceres do E. Tribunal de Contas do Estado, no processo TC-5583/026/91, e da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento, de 30 de agosto de 1994.

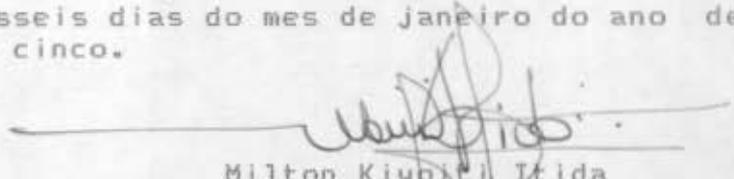
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 13 de janeiro de 1995.


VALDIR DE OLIVEIRA DORTA
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Milton Kiyoshi Itida
Diretor da Secretaria Substituto